

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Edital INTEGRADO PROGRAD/ PROINST / RIPES Nº 01/2018
Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN) da UNILAB

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a REDE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- RIPES, para a cooperação com os países da CPLP, vinculada à Pró-Reitoria de Relações Institucionais (PROINST), tendo em vista o disposto na Resolução 12/2011/CONSUP/UNILAB, de 27 de julho de 2011, que cria o Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público que se acham abertas as inscrições para o **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN)**, que ofertará **04 (quatro) vagas para estudantes voluntários** nos termos estabelecidos a seguir e cadastro de reserva.

1. DO OBJETIVO

O **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN)** objetiva desenvolver ações e projetos que conferem suporte às atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da Unilab, ao mesmo tempo em que amplia o escopo da formação do discente por meio do seu engajamento em atividades promotoras de competências vinculadas ao seu campo de estudo e a sua vivência universitária.

A RIPES objetiva desenvolver ações e projetos que conferem suporte às atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da Cooperação entre instituições de Ensino Superior da CPLP, ao mesmo tempo em que amplia o escopo da formação do/a discente por meio do seu engajamento em atividades promotoras de competências vinculadas ao seu campo de estudo, a sua vivência universitária e a um desempenho profissional vinculado a instâncias da cooperação Sul- Sul.

2. DA ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1. Os estudantes voluntários selecionados atuarão no desenvolvimento institucional e organizacional, na implementação de políticas de internacionalização, vinculadas à RIPES/ PROINST, no Campus de Auroras e na Pró-reitoria de Relações Institucionais (PROINST) na unidade Acadêmica dos Palmares, com foco nas ações e detalhamentos presentes nos Quadros 1 e 2, abaixo.

QUADRO 1 – Das atribuições, atividades e responsabilidades do estudante voluntário

Ação	Atividades
1.1. Auxiliar de apoio a coordenação da RIPES	<ul style="list-style-type: none">- Proceder com a organização e arquivamento de documentos físicos da RIPES;- Participar de reuniões com membros da PROINST- UNILAB;- Participar de reuniões da RIPES e elaboração de atas das reuniões da RIPES;- Entregar relatórios e realizar levantamento das missões da RIPES;- Realizar pesquisas sobre quantos e quais institutos e universidades existem nos países parceiros da RIPES e os contatos destas instituições;

	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar pesquisas e estudos sobre regimento e manual operativo do FECPLP; - Realizar pesquisas sobre institutos e universidades nos países parceiros da RIPES; - Realizar pesquisas sobre programas da CAPES relacionados aos países africanos parceiros da RIPES; - Realizar pesquisas sobre acordos de cooperação internacionais UNILAB/RIPES.
1.2. Auxiliar de serviços em comunicação e informática	<ul style="list-style-type: none"> - Aprimoramento e atualização do site Ripes; - Realizar o registro das missões da RIPES; - Trabalhar na organização de Correspondência Oficial Ripes; - Elaborar, em conjunto com a Coordenação, um Plano de Comunicação da RIPES; - Realizar acompanhamento Online da Ripes nos diversos sites; - Organizar a relação dos núcleos Afro-Brasileiros NEABs do Brasil; - Organizar a relação de Bibliotecas do Brasil; - Alimentar o Boletim da RIPES; - Aprimorar o Folder da Ripes;

QUADRO 2 – DAS VAGAS PARA A RIPES/ PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NO CAMPUS DE AURORAS (CEARÁ)

Quantidade de vagas/ turno de atuação	Diurno	Vespertino
2.1. Auxiliar de apoio a coordenação da RIPES	01 VAGA	01 VAGA
2.2. Auxiliar de serviços em comunicação e informática	01 VAGA	01 VAGA

3. DA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá efetivar os seguintes procedimentos:

3.1.1 Preencher o Formulário Eletrônico disponibilizado no ANEXO-I deste Edital

3.1.2 Enviar para o e-mail ripes@unilab.edu.br no período de 8:00 horas do dia **17 de setembro** às 23:59 do dia **23 de setembro** de 2018, horário de Brasília, os **seguintes documentos**:

- a) Carta de Motivação (documento de texto, máximo de uma lauda, tamanho A4, formato retrato, fonte Times, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margem superior e inferior 2,5cm, esquerda e direita 3cm);
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração ou Comprovante de Matrícula atualizado;
- d) Histórico Escolar da Unilab atualizado.

e) Ter domínio na língua falada nos países membros da CPLP

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O/A candidato/a interessado em participar do **Projeto RIPES Fase II na modalidade Estágio Voluntário** deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UNILAB no semestre letivo corrente;
- II. Ter concluído o primeiro semestre letivo do seu curso de graduação;
- III. Ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades;
- IV. Preencher, dentro do período especificado neste Edital, o Formulário Eletrônico de inscrição para RIPES Fase II;
- V. Ter conhecimento e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica,

- processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet;
- VI. Ter habilidade em redação de textos, com uso das regras gramaticais;
- VII. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos procedimentos de inscrição expresso no Item 3 deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico, o/a candidato/a deverá escolher a preferência de área de atuação, conforme disposto no Item 2 deste Edital, ao qual a Carta de Motivação deverá estar relacionada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido por Comissão constituída pela RIPES nos termos das normas institucionais;

5.2. O processo seletivo constará de:

- I. Avaliação da Carta de Motivação para atuar na ação/atividade escolhida no ato da inscrição;
- II. Avaliação de Histórico Escolar da UNILAB.
- III: Pontuação do conhecimento de línguas dos países da CPLP

5.3. O processo seletivo atribuirá até 10 (dez) pontos ao/a candidato/a, considerando que:

I. A Carta de Motivação valerá de 0 a 8 pontos, avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância atribuída à realização da atividade para o desenvolvimento estudantil e profissional do/a candidato/a: 0 a 2 pontos.
- b) Comprometimento pessoal do/a estudante com a realização das atividades: 0 a 2 pontos.
- c) Clareza sobre a natureza da unidade onde serão realizadas as atividades: 0 a 2 pontos.
- d) Coerência textual e argumentativa: 0 a 2 pontos.

III. Ao Histórico Escolar da UNILAB será atribuído uma nota no intervalo de 0 a 2 pontos, considerando o Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE), conforme critérios a seguir:

- a) IDE maior ou igual a 9.0: 2 pontos
- b) IDE entre 8.0 até 8.9: 1 ponto
- c) IDE até 7.9: sem pontuação.

IV: Os candidatos/as que falem línguas dos países da CPLP outras do que o Português terão um acréscimo de 0.5 pontos.

5.4. O resultado será classificatório, considerando o somatório de notas conforme o estabelecido no Item 5.3 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.

5.5. Serão classificados os/as candidatos/as com somatório de pontos igual ou maior que 7,0 (sete), dentro do número de vagas ofertadas.

5.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, em ordem:

- a) Maior pontuação na Carta de Motivação;
- b) Maior pontuação no Histórico Escolar da Unilab;
- c) Maior idade.

5.7. A convocação do/a estudante selecionado/a será realizada por meio da publicação dos resultados no Site da UNILAB no dia **03 de outubro**.

5.8. Os candidatos convocados que não se apresentarem nos prazos indicados no presente Edital, serão desclassificados.

6. SUBMISSÃO DE RECURSO

6.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo conforme cronograma estabelecido no Item 10 deste Edital.

6.2. O recurso será admitido e julgado, unicamente, quando o/a solicitante:

- a) Entender que houve falha no julgamento quando da avaliação da Carta de Motivação, do IDE ou do conhecimento de línguas.
- b) Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.
- c) Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições, ripes@unilab.edu.br, de 8:00 até às 23h:59min do dia **01 de outubro** de 2018.

7. DOS COMPROMISSOS DOS VOLUNTÁRIOS

7.1. São compromissos do/a estudante voluntário:

- I. Desenvolver as atividades determinadas em plano de trabalho a ser elaborado sob a orientação de um/a supervisor/a, indicado pela Rede de Instituições Públicas de Educação Superior- RIPES/Pró-

Reitoria de Relações Institucionais (PROINST/CE)

II. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 (doze) horas e máximo de 20 (vinte) horas semanais.

III. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, os resultados/produtos do estágio.

IV. Fazer referência à sua condição de voluntário do **RIPES /UNILAB** em todas as situações que se fizerem pertinentes.

V. A emissão do certificado de participação no **PROJETO RIPES FASE II** está condicionada a:

a) Entrega à PROINST dos formulários de frequência, de atendimento discente, de avaliação semestral e do relatório trimestral de atividades.

b) Cumprimento do tempo de compromisso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O estudante estará vinculado a RIPES /Unilab mediante assinatura de um Termo de Compromisso, envolvendo a Instituição e um/a supervisor/a de atividades.

8.2. A participação de estudantes na **RIPES /UNILAB** não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

8.3. É permitido ao/a supervisor/a, a seu juízo, solicitar a substituição do estudante voluntário caso considere e justifique que as atividades não estão sendo desenvolvidas conforme as exigências deste Edital.

8.4. É permitido ao estudante voluntário apresentar manifestação por escrito ao/a supervisor/a e/ou responsável pela unidade, caso considere e justifique que as atividades não estão sendo demandadas conforme as exigências deste Edital.

8.5. A inscrição por parte do estudante voluntário para este processo seletivo implica a aceitação de todos os itens deste Edital.

8.6. Os casos omissos e duvidosos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção constituída pela RIPES.

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrições	19 a 23/09/2018
Divulgação dos/as Selecionados/as	28/09/2018
Recursos (enviar para o e-mail: proinst@unilab.edu.br)	01/10/2018
Homologação e Divulgação do Resultado Final	03/10/2018
Assinatura dos Termos de Compromisso	04/10/2018

Redenção (CE), 19 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Max César de Araújo
Pró-reitor de Relações Institucionais

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Vice-reitora no exercício da Pró-reitoria de Graduação

ANEXO – I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)
REDE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / PRÓ- REITORIA
DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL RIPES/ PROINST N° 01/2018 DE SETEMBRO DE 2018
PROGRAMA DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PIBDIN)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Nome:
Curso:
Telefone:
E-mail:
Endereço:
Vaga para a qual está se inscrevendo: () CE () BA
Turno para o qual está se inscrevendo: () Tarde () Vespertino

Documentos anexos:

CPF

Carta de motivos

Histórico Escolar

Matrícula

Declaração/ comprovante de conhecimento de idiomas

Declaração de disponibilidade de 20hs semanais durante um período de 12 meses.